



**DECRETO Nº 106/2023  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 30.043,68 (Trinta mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

|                   |       |  |
|-------------------|-------|--|
| ORGÃO             | 05    | Fundo Municipal de Saúde   |
| UNIDADE           | 01    | Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna  |
| FUNÇÃO            | 10    | Saúde  |
| PROGRAMA          | 11    | Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde   |
| SUBFUNÇÃO         | 301   | Atenção Básica   |
| RECURSO           | 1605  | Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – Gestão do SUS – Para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.053 | Manutenção do Bloco de Gestão do   |



|                 |           |                    |
|-----------------|-----------|--------------------|
|                 |           | SUS.               |
| ELEMENTO        | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 39        | R\$ 30.043,68      |

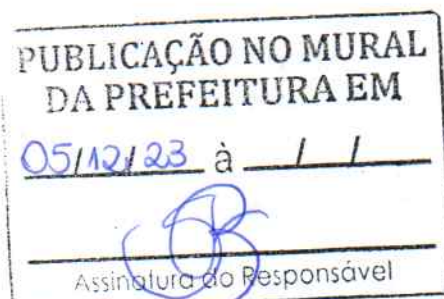
Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios – Gestão do SUS – Para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 30.043,68 (Trinta mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1.776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 04 de dezembro de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 04 de dezembro de 2023.



**Sintia Milena Boeing**  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003